REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 336/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) a implantação do Programa Morar Melhor, em Santana, Ilha de Maré, será de extrema relevância para a comunidade, visto ser esse um local de grande concentração populacional de baixa renda;

b) tal reivindicação, anseio de várias famílias, vem de encontro ao princípio da universalização dos serviços indispensáveis e melhores condições de habitação e infraestrutura urbana;

c) objetiva-se com essa implantação recuperar inteiramente as moradias, proporcionar melhorias sanitárias, solucionar problemas de infiltração, promovendo-se segurança e comodidade;

d) o Programa Morar Melhor, realizado pela Prefeitura, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza, num trabalho conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil, visa promover ações integradas de desenvolvimento urbano nas regiões de maior concentração de pobreza do país, contribuindo para a universalização da cobertura dos serviços de saneamento básico e ambiental, ampliando a oferta de habitações e promovendo a melhoria das condições de habitabilidade e da infraestrutura urbana, destinando-se a áreas com frágil base econômica;

e) a iniciativa possibilita a realização de serviços de pintura e reboco da fachada das casas, troca de esquadrias (portas, janelas, portões, venezianas), instalações sanitárias e recuperação ou troca do telhado, com um investimento em cada imóvel de até R$ 5 mil, sendo o próprio morador quem escolhe o que fazer na residência;

f) um dos maiores programas sociais e habitacionais promovidos pela Administração Municipal, o Morar Melhor oferece a vantagem de os moradores obterem em suas residências mais segurança e melhores condições de saúde,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, o estudo de viabilidade técnica para implantação do Programa Morar Melhor em Santana, Ilha de Maré.

Sala da Comissão, 14 de junho de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires